



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS

## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Ouvidoria Legislativa e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Atualização: Janeiro de 2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Art. 7º)

### 1. APRESENTAÇÃO

Esta Carta de Serviços ao Usuário apresenta, de forma clara e acessível, os serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, os canais de atendimento, as formas de acesso e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017.

Como instrumento de transparência e cidadania, este documento visa facilitar a abertura de canais entre o Poder Legislativo municipal e a comunidade, garantindo o direito de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

### 2. ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

A Câmara Municipal de Campos Borges/RS é o órgão constitucional do Poder Legislativo no âmbito do Município, sendo responsável por exercer funções fundamentais regulamentadas pela Lei Orgânica e pelo seu Regimento Interno:

- **Função Legislativa:** Legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como dispor sobre o ordenamento territorial (planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano).
- **Função Fiscalizatória:** Fiscalizar a atuação política, administrativa e financeira do Poder Executivo municipal.
- **Função de Mediação Parlamentar:** Intermediar e debater as demandas e anseios da sociedade junto aos Vereadores e às Comissões Temáticas.
- **Função de Julgamento de Contas:** Apreciar e julgar as contas anuais do Prefeito Municipal após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Conta do Estado (TCE/RS).
- **Função Político-Administrativa:** Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, bem como processar e julgar infrações político-administrativas nos termos da lei.
- **Função Administrativa:** Gerir internamente os serviços e a estrutura funcional do Poder Legislativo local.

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: [camara@camaracamposborges.rs.gov.br](mailto:camara@camaracamposborges.rs.gov.br)

[www.camaracamposborges.rs.gov.br](http://www.camaracamposborges.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

### 3. SERVIÇOS PRESTADOS POR FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Abaixo estão detalhados os principais serviços oferecidos pela Câmara de Campos Borges, estruturados com seus respectivos requisitos, etapas e prazos de atendimento:

Informação	Descrição do Serviço Legislativo e de Transparência
<b>Serviço Oferecido</b>	Acompanhamento do processo legislativo (Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações, Moções e Pedidos de Informação), consultas à Base de Legislação Municipal e emissão de certidões ou cópias de atos normativos.
<b>Como Acessar</b>	Eletronicamente por meio do Portal Institucional ou presencialmente junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
<b>Requisitos / Documentos</b>	Para consultas ao site: Livre acesso. Para requisição de Certidões/Cópias presencialmente: Indicação clara do documento requerido, identificação do requerente e preenchimento de formulário específico na sede. Para Projetos de Iniciativa Popular: Subscrição pelo percentual legal exigido do eleitorado municipal.
<b>Principais Etapas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Entrada (via sistema digital ou protocolo presencial);</li><li>2. Triagem e encaminhamento à Secretaria Geral, Mesa Diretora ou Comissões competentes;</li><li>3. Análise, instrução legislativa ou emissão documental;</li><li>4. Disponibilização do resultado ou envio da certidão/cópia ao cidadão.</li></ol>
<b>Prazo Máximo</b>	Variável para trâmites legislativos ordinários (conforme rito regimental). Para certidões e cópias administrativas de atos já publicados, o atendimento ocorre em consonância com as normas de regência interna vigentes.
<b>Canais de Comunicação</b>	Site Oficial ( <a href="http://www.camaracamposborges.rs.gov.br">www.camaracamposborges.rs.gov.br</a> ), telefones institucionais e atendimento no balcão da Secretaria.
<b>Prioridades de Atendimento</b>	Atendimento presencial sujeito às prioridades legais vigentes (idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

### 4. OUVIDORIA LEGISLATIVA: O QUE É E COMO FUNCIONA

A Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Campos Borges/RS constitui o canal definitivo para o exercício do controle social e da cidadania ativa. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá encaminhar manifestações relacionadas às competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal.

#### Tipos de Manifestações Aceitas:

- **Elogio:** Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre os serviços ou agentes da Câmara.
- **Sugestão/Crítica:** Proposta de alteração, ideia de inovação ou apontamento de melhorias na estrutura.
- **Solicitação:** Requerimento de providências vinculadas à atuação dos vereadores e dos serviços da Casa.
- **Reclamação:** Demonstração de contrariedade ou insatisfação com um serviço, ato ou atendimento.
- **Denúncia:** Comunicação de irregularidades administrativas, indícios de atos ilícitos ou desvios de conduta ocorridos no âmbito do Poder Legislativo.

#### Como obter esse serviço (Canais Oficiais da Ouvidoria):

1. **Via Internet (Portal Web):** Acesso exclusivo pelos módulos da "Ouvidoria", "SIC" ou "Fale Conosco" localizados na barra de atendimento do portal [www.camaracamposborges.rs.gov.br](http://www.camaracamposborges.rs.gov.br), preenchendo o respectivo formulário eletrônico.
2. **Via Correio Eletrônico (E-mail):** Envio direto de mensagens detalhadas por meio do e-mail oficial: [ouvidoria@camaracamposborges.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaracamposborges.rs.gov.br).
3. **Atendimento Presencial (Balcão):** Diretamente na sede da Câmara Municipal, das 08h00min às 11h30min, mediante preenchimento de formulário físico assistido.
4. **Atendimento Telefônico / Mensagens:** Pelos contatos de linha fixa (54) 3326-1152 ou via suporte de mensagens instantâneas (WhatsApp) no número (54) 3326-1088.
5. **Correspondência Postal:** Envio de manifestações via Correios para o endereço físico institucional.

### 5. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC / LAI)

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), fundamentado na Lei de Acesso à Informação (LAI), possibilita que qualquer interessado solicite documentos públicos e dados gerais não sigilosos gerados ou guardados pelo Legislativo.

**Fluxo do Pedido:** Ao protocolar o pedido via sistema eletrônico ou presencialmente, o cidadão receberá um número exclusivo de protocolo para o acompanhamento em tempo real e a resposta será fornecida por e-mail ou retirada física. É assegurado o direito de apresentar reclamações e interpor recursos administrativos cabíveis nos prazos previstos legalmente caso o acesso seja negado.



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

### 6. COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Visando a excelência na prestação dos serviços públicos, a Câmara assegura os seguintes critérios de atendimento:

- **Urbanidade e Respeito:** Garantia de atendimento cortês, igualitário e isento de discriminações por parte de todos os servidores e parlamentares.
- **Acessibilidade Informacional:** Uso de linguagem simplificada nas respostas emitidas ao cidadão, evitando formalidades jurídicas excessivas.
- **Transparência Ativa:** Manutenção rigorosa dos dados financeiros e administrativos no Portal da Transparência (orçamentos, despesas, diárias, quadros salariais, licitações, contratos e aditivos).
- **Segurança e Proteção de Dados:** Tratamento das informações pessoais coletadas nos canais de atendimento e Ouvidoria sob rigorosa observância das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### 7. HORÁRIOS, SESSÕES E CONTATOS INSTITUCIONAIS

Especificação	Detalhamento de Funcionamento da Câmara de Campos Borges
Horário de Atendimento	De segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.
Reuniões Plenárias	Sessões Ordinárias realizadas às segundas-feiras, com início às 19:00hs, abertas à comunidade.
Endereço da Sede	Avenida Maurício Cardoso, nº 389, Bairro Centro, CEP: 99.435-000, Campos Borges - RS.
Contatos Telefônicos	Fixo: (54) 3326-1152   WhatsApp institucional: (54) 3326-1088.

### 8. ATUALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Em cumprimento à legislação federal, esta Carta de Serviços permanecerá publicada de forma vitalícia e destacada na página eletrônica da Câmara de Campos Borges/RS. A Ouvidoria procederá com a revisão e atualização periódica deste artefato técnico sempre que houver modificações organizacionais, alterações de fluxos procedimentais ou inovações nos canais públicos de comunicação.



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

## 9. DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, instruindo matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres ou elaborando projetos relacionados com sua especialidade. As Comissões Permanentes serão formadas para mandato de um ano, observado, para sua composição, o que dispõe o art. 52 deste Regimento Interno.

### **9.1 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**

Todos os projetos recebem parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final E Bem-Estar Social, que opina sobre o aspecto constitucional, legal e regimental. Também elabora a redação final das propostas aprovadas com emendas parlamentares.

A Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 19 horas.

**Presidente** Vereadora Sandra Regina Soares

**Vice Presidente** Vereadora Cristina Soares Moraes

**Relator** Vereador Paulo Roberto Ritter

**Membro** Vereador Jorge Batista

### **9.2 COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Compete a Comissão De Finanças, Orçamento, Contas Públicas, Infraestrutura E Desenvolvimento, avaliar matérias como as peças orçamentárias, opinar sobre os balanços da Prefeitura e da Mesa Diretora, analisar proposições que fixem vencimentos do funcionalismo, fiscalizar contas e orçamento.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Contas Públicas, Infraestrutura E Desenvolvimento reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 20 horas.

**Presidente** Vereador Ivo Tiaraju Borba de Oliveira

**Vice Presidente** Vereador Luiz Eduardo Koepe

**Relator** Vereador Luan da Silva Pereira

**Membro** Vereador Adriano Nogueira



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

## **10. VEREADORES**

**Cristina Soares Moraes (PDT)**

Fone e WhatsApp: (54) 99950-2698

**Paulo Roberto Ritter (MDB)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9706-9981

**Adriano Nogueira (PDT)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9655-2336

**Jorge Batista (PDT)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9925-1325

**Luan da Silva Pereira (MDB)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9706-7962

**Mateus Carvalho Merlin (PL)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9679-9277

**Luiz Eduardo Koepe (PDT)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9681-4922

**Sandra Regina Soares (MDB)**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9688-9448

**Ivo Tiaraju Borba de Oliveira**

Fone e WhatsApp: (54) 9.9904-1115